



CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas  
**144** sob o n.º **33305** às **10:30** horas.  
Natalândia-MG, **15 de outubro de 2024.**

  
**Lídia Maria Miguel Alves**  
Secretária Executiva

## INDICAÇÃO N.º 014/2024

**EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA - MG.**

O Vereador abaixo-assinado, com fundamento nos artigos 246 e 247, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natalândia - MG, vêm à respeitosa presença de Vossa Excelência requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja indicado ao Chefe do Poder Executivo Local, que adote as medidas necessárias para:

Alteração do Artigo 47 da Lei Municipal 480, de 26 de junho de 2023, onde se trata da remuneração dos membros do Conselho Tutelar fixado em R\$ 1980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) mensais, para um salário mínimo e meio mensal.

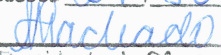
Natalândia-MG, 15 de outubro de 2024.

  
**VEREADOR MARCOS ALVES MIGUEL**  
Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA - MG  
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por  
( 5 ) votos favoráveis, ( 0 ) votos contrários e  
( 0 ) abstenções.

Sala das Sessões 24/10/2024  
  
Presidente da Câmara